



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Campina Grande.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Campina Grande, conforme consta no Processo Nº 23325.003239.2017-21 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, a partir do período de 2017.2, ofertado pelo *Campus Campina Grande*, situado na Rua Tramquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande/PB, CEP: 58.432-300, autorizado pela Resolução “ad referendum” nº 087/2010, de 28 de setembro de 2010, reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 297/2015, de 14 de abril de 2015.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior